



LEI Nº 1596, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui o programa "**Alerta - Preserve sua Vida**", a ser promovido obrigatoriamente em todos os atos e eventos realizados no Município de Naviraí (MS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em âmbito municipal o programa "**Alerta - Preserve sua Vida**", com a finalidade de divulgar a todo o público presente nas festas e eventos sobre as consequências provocadas e causadas pelo uso excessivo de bebidas de teor alcoólico.

Art. 2º O programa de que trata o art. 1º, consistirá na elaboração e divulgação de informativo, vídeo institucional, folders, palestras, ou qualquer outro meio necessário para conscientizar o público alvo dos perigos sobre o consumo de qualquer substância que contenha teor alcoólico, entorpecentes, tóxica ou de efeito análogo no organismo humano.

Art. 3º Fica o Poder Municipal autorizado através de designação delegar competência a órgão da estrutura municipal a firmar convênios com entidades, órgãos governamentais e não governamentais para fiel cumprimento desta lei, bem como, fornecer o material de divulgação do programa por ocasião da expedição de alvará para realização dos eventos festivos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2011
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 475 de 05/12/2011

[Handwritten signature]